

L E I Nº 017/87.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Vica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal		
0101 - Câmara Municipal		
3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil	Cr\$	360.000,00
3.1.2.0 - 002 - Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
3.1.3.1 - 003 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	40.000,00
3.1.3.2 - 004 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	160.000,00
0200 - Gabinete do Prefeito		
0201 - Administração Superior		
3.1.1.1 - 010 - Pessoal Civil	Cr\$	140.000,00
3.1.3.2 - 012 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	64.000,00
0202 - Assessorias Diretas		
3.1.1.1 - 017 - Pessoal Civil	Cr\$	38.000,00
0300 - Departamento de Administração		
0301 - Serviços Gerais		
3.1.1.1 - 023 - Pessoal Civil	Cr\$	48.000,00
3.1.2.0 - 024 - Material de Consumo	Cr\$	60.000,00
0302 - Serviço de Pessoal		
3.1.1.1 - 033 - Pessoal Civil	Cr\$	15.000,00
3.2.5.1 - 037 - Inativos	Cr\$	2.000,00
0500 - Departamento de Fazenda		
0501 - Serviços Tributáveis e Contábeis		
3.1.1.1 - 043 - Pessoal Civil	Cr\$	60.000,00
3.1.3.1 - 045 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	12.000,00
0600 - Departamento de Educação e Cultura		
0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau		
3.1.1.1 - 051 - Pessoal Civil	Cr\$	800.000,00
0602 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais		
3.1.1.1 - 059 - Pessoal Civil	Cr\$	30.000,00
3.1.2.0 - 060 - Material de Consumo	Cr\$	40.000,00
3.1.3.2 - 062 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	170.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar		
0701 - Serviços de Assistência e Saúde		
3.1.1.1 - 066 - Pessoal Civil	Cr\$	50.000,00
4.1.1.0 - 074 - Obras e Instalações	Cr\$	233.000,00
0702 - Serviços de Saneamento		
3.1.1.1 - 076 - Pessoal Civil	Cr\$ 3	47.000,00

Fl. 02

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801 - Serviços de Obras e Administração		
3.1.1.1 - 082 - Pessoal Civil	Cz\$	82.000,00
0802 - Serviços Industriais		
3.1.1.1 - 088 - Pessoal Civil	Cz\$	38.000,00
0900 - Departamento Rodoviário Municipal		
0901 - Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.1.1 - 093 - Pessoal Civil	Cz\$	96.000,00
Soma	Cz\$	2.590.000,00

Art. 29 - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão os oriundos do item III, do parágrafo 19, de art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, podendo se necessário, serem por cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - Gabinete do Prefeito		
0201 - Administração Superior		
4.1.2.0 - 015 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	180.000,00
0202 - Assessorias Diretas		
3.1.9.1, - 021-Sentenças Judiciais	Cz\$	49.000,00
4.1.2.0 - 022-Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	10.000,00
0300 - Departamento de Administração		
0301 - Serviços Gerais		
3.1.3.1 - 025 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cz\$	19.000,00
3.1.9.2 - 027 - Despesas de Exerc. Anteriores	Cz\$	64.000,00
3.2.2.2 - 028 - Transferência ao Estado e ao Distrito Federal	Cz\$	5.000,00
3.2.3.3, - 029 - Contribuições Correntes	Cz\$	4.000,00
4.1.2.0 - 031 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	50.000,00
4.2.8.0 - 032 - Depósitos Compulsórios	Cz\$	200.000,00
0302 - Serviço de Pessoal		
4.1.2.0 - 039 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	30.000,00
0400 - Sub-Prefeituras		
0401 - Distrito Administrativo		
3.1.1.1 - 040 - Pessoal Civil	Cz\$	10.000,00
3.1.2.0 - 041 - Material de Consumo	Cz\$	2.000,00
3.1.3.2 - 042 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	8.000,00
0500 - Departamento de Fazenda		
0501 - Serviços Tributáveis e Contábeis		
4.3.5.1 - 050 - Amortização de Dívida Contratada	Cz\$	600.000,00
0600 - Departamento de Educação e Cultura		
0602 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais		
3.2.3.3 - 063 - Contribuições Correntes	Cz\$	50.000,00
4.1.2.0 - 065 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	94.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar		
0701 - Serviços de Assistência e Saúde		
3.2.3.1 - 070 - Subvenções Sociais	Cz\$	30.000,00
3.2.3.3 - 071 - Contribuições Correntes	Cz\$	80.000,00
3.2.5.5 - 072 - Assistência Médico-Hospitalar	Cz\$	10.000,00
4.1.2.0 - 073 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	60.000,00
0702 - Serviços de Saneamento		
4.1.1.8 - 080 - Obras e Instalações	Cz\$	300.000,00
4.1.2.0 - 081 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	450.000,00

Fl. 03

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
0802 - Serviços Industriais	
4.1.2.0 - 092 - Equipamentos e Mat. Permanente	Caf\$ 100.000,00
0900 - Departamento Rodoviário Municipal	
0901 - Serviço Rodoviário Municipal	
4.1.1.0 - 097 - Obras e Instalações	Caf\$ 185.000,00
Soma	Caf\$ 2.590.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal